



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 18 de OUTUBRO de 2018.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 424/18-C

Ref.: Ofícios SGP-12 nº 144/2018 e nº 494/2018

DOCREC
781/2018

Senhor Presidente

Reportando-me aos ofícios acima referenciados, em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa acerca do Projeto de Lei nº 23/2018, de autoria do Vereador Alessandro Guedes, que declara de utilidade pública para fins de desapropriação a área localizada entre a Rua Anecy Rocha e a Avenida Vice-Presidente José Alencar Gomes da Silva, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal da Habitação, dentre as quais vale destacar que, nos termos da Lei nº 16.402/2016, o local se encontra inserido na Macroárea de Redução Urbana e Recuperação Ambiental, tratando-se de área bastante acidentada.

Na oportunidade, renovo-lhe meus protestos de apreço e consideração.

ACÁCIO MIRANDA
Chefe de Gabinete
Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

VEREADOR MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
SEHAB/CRF - Coordenadoria de Regularização Fundiária
Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900
Telefone:

Informação SEHAB/CRF Nº 8416688

São Paulo, 16 de maio de 2018

À SEHAB-G,

Prezada Chefe de Gabinete,

O projeto de lei em questão trata de autorização legislativa para que o município desapropriar área para a produção de unidades habitacionais. Pelo que é possível verificar do croqui de nº 7781736 trata-se de área vazia.

Neste sentido, considerando que não se trata de área de regularização fundiária (mas para provisão habitacional nova) devolvemos o presente com a sugestão de oitiva de DEPLAN sobre este tema.



Documento assinado eletronicamente por **Heloisa Pires de Lucca, Coordenador**, em 16/05/2018, às 17:49, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8416688** e o código CRC **ECCC4EE3**.

De: Marcela Farias Gentile

Enviada em: quarta-feira, 4 de julho de 2018 16:56

Para: Juliana Jacometto Marchi

Assunto: RES: Informações sobre areas para Desapropriação PL 023/18

Juliana,

Segue anexo os mapas iniciais da área solicitada.

Não temos registro de estudos dessa área em nossa rede.

Em breve análise verificamos se tratar de ZEIS 2 (LPUOS nº 16.402/16), inserida na Macroárea de Redução Urbana e Recuperação Ambiental (PDE nº 16.050/14).

No entanto, para confirmação de viabilidade para implantação de unidades habitacionais, será necessário a realização de estudos aprofundados uma vez que de acordo com o Geosampa, a área é bastante acidentada e verificamos vários cursos de hidrografia apontados em seu interior, sendo necessário confirmação junto ao IGC.

Cumprе ressaltar ainda que publicação de DUP (Decreto de Utilidade Pública) é destinado à implantação de equipamentos públicos. Na intenção da construção de unidades habitacionais, o mais adequado seria publicação de DIS (Decreto de Interesse Social).

Qualquer dúvida, estou à disposição.

Att.



Arq. Marcela Farias Gentile

Assessora de Superintendência

GPLAN/SUPPR/DITEC/COHAB-SP

(11) 3396 8907

marcela.gentile@cohab.sp.gov.br

De: Marcia Curilla [mailto:marciacurilla.dtpo@gmail.com]

Enviada em: quarta-feira, 4 de julho de 2018 18:22

Para: Antonio Marsura

Cc: JULIANA MARCHI; Larissa Reis; Larissa Mara Reis Rodrigues da Silva

Assunto: Re: Informações sobre areas para Desapropriação PL 023/18

Marsura,

Respondendo aos questionamentos...

2- Apesar de ser uma ZEIS 2 (destinada a produção habitacional de interesse social), a que se aprofundar em análise para saber sobre a existência de arruamento aprovado e de outras questões que poderiam inviabilizar a desapropriação pretendida.

3- Nunca houve decreto de desapropriação da SEHAB para esta área.

Salientamos que a SEHAB, não tem como arcar com custos relativos a esta desapropriação, diante do cenário orçamentário disponível e face ao planejado no Programa de Metas.

Att.,

Eng. Márcia Curilla de Oliveira

Secretaria Municipal de Habitação

PMSP | SEHAB | CFT - Assessoria

Endereço: Rua Libero Badaró, 504 - 11º andar / sala 114 - CEP: 01008-906

Telefone: (11)3322-4643 / (11)3322-4659

E-mail: marciacurilla.dtpo@gmail.com

Em 4 de julho de 2018 16:06, Antonio Marsura <amarsura@prefeitura.sp.gov.br> escreveu:

Marcia

Juliana

Conseguiram verificar isso. Preciso responder a Casa Civil ainda hoje.

Att

Marsura

De: Antonio Marsura

Enviada em: segunda-feira, 2 de julho de 2018 17:58

Para: 'marciacurilla.dtpo@gmail.com' (marciacurilla.dtpo@gmail.com);
jmarchi@cohab.sp.gov.br

Assunto: Informações sobre areas para Desapropriação PL 023/18

Marcia

Juliana

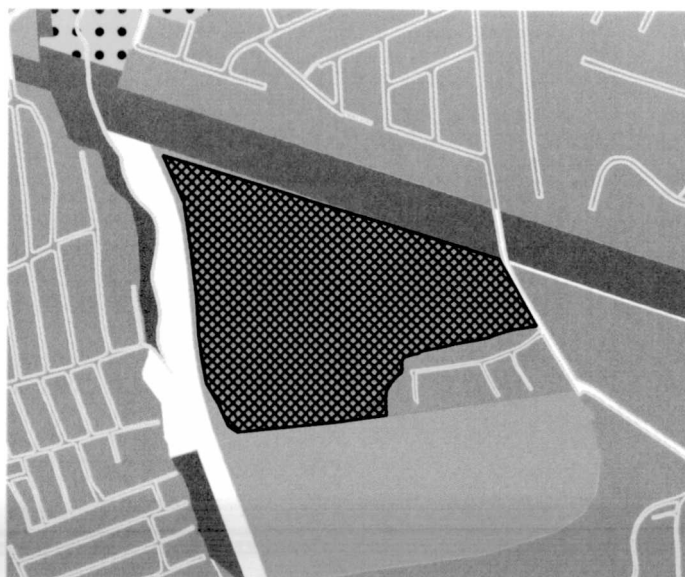
Segue anexo pedido de informação que chegou no Gabinete do Prefeito sobre o PL 023/18 que propõe Declarar de Utilidade Publica para a construção de habitação área em São Mateus.

Solicito informarem sobre o conhecimento desse PL, bem como dados referentes a três questões levantadas pelo Vereador Aurélio Nomura conforme documento anexo.

Att

Antonio Marsura

Assessor SEHAB-G



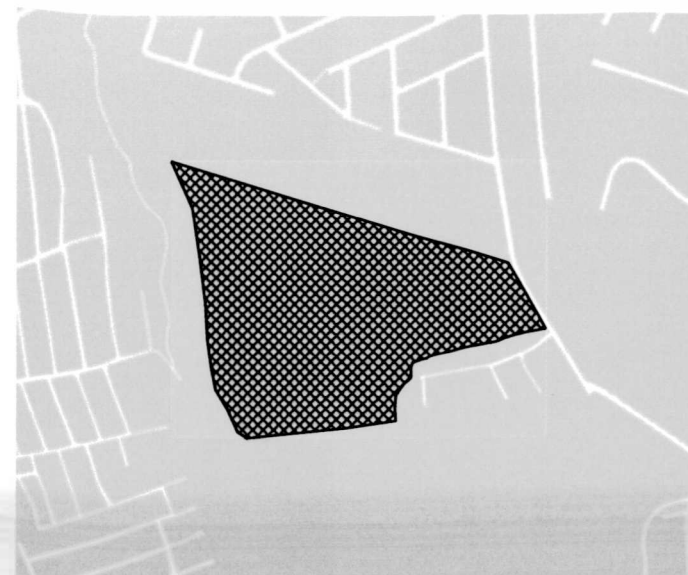
Legenda

ZEIS-2

CA básico = 1,0
CA máximo = 4,0*
TO máxima = 0,70
GabH máxima = NA
RecFrontal mínimo = 5,00
RecLateral mínimo = 3,00
RecFundos mínimo = 3,00
CP T/UH máxima = NA

*O CAMáx será igual à 2 nos casos em que o lote for menor que 1000m².
Parâmetros de ocupação por zona de uso conforme Anexo III - Quadro 2 do Decreto nº 57.521 de 9 de dezembro de 2016.

MAPA 1 - PERÍMETROS DAS ZONAS, EXCETO ZEPEC

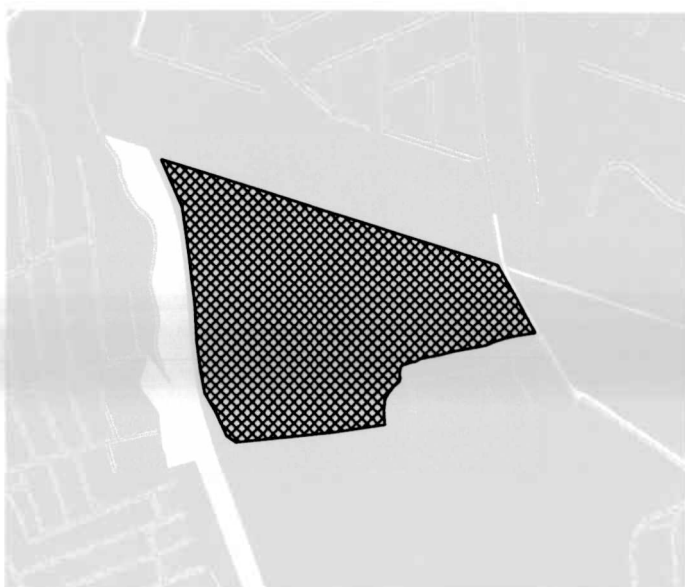


Legenda

Quadra Viária

Área não atingida por ZEPEC.

MAPA 2 - IMÓVEIS E TERRITÓRIOS ENQUADRADOS COMO ZEPEC E INDICADOS PARA TOMBAMENTO

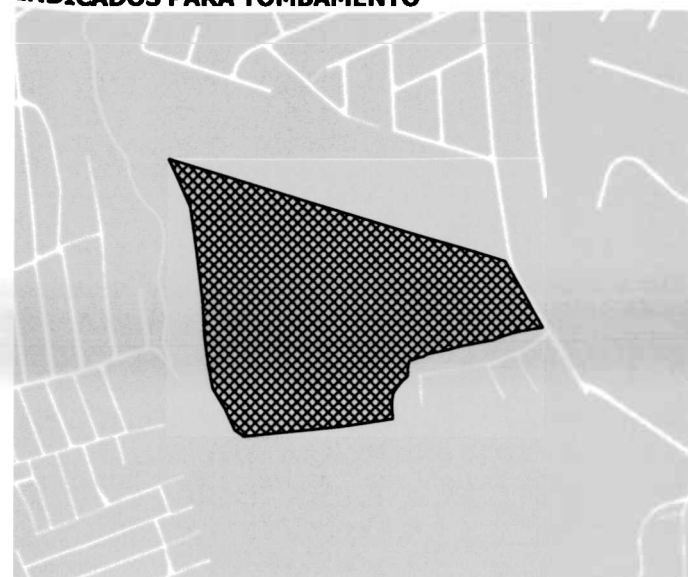


Legenda

PA 10

Taxa Permeabilidade
Mínima = 0,25

MAPA 3 - PERÍMETROS DE QUALIFICAÇÃO AMBIENTAL



Legenda

DEINFO_QUADRA_VIARIA

Área não atingida por incentivo para edifício garagem.

MAPA 4 - PERÍMETROS DE INCENTIVOS PARA EDIFÍCIOS GARAGEM

Lei de Zoneamento - LPUOS (L 16.402/16) / Decreto de HIS (D. 57.377/16) / Regulamentação LPUOS (D.57.521/16)



Foto Aérea da Área



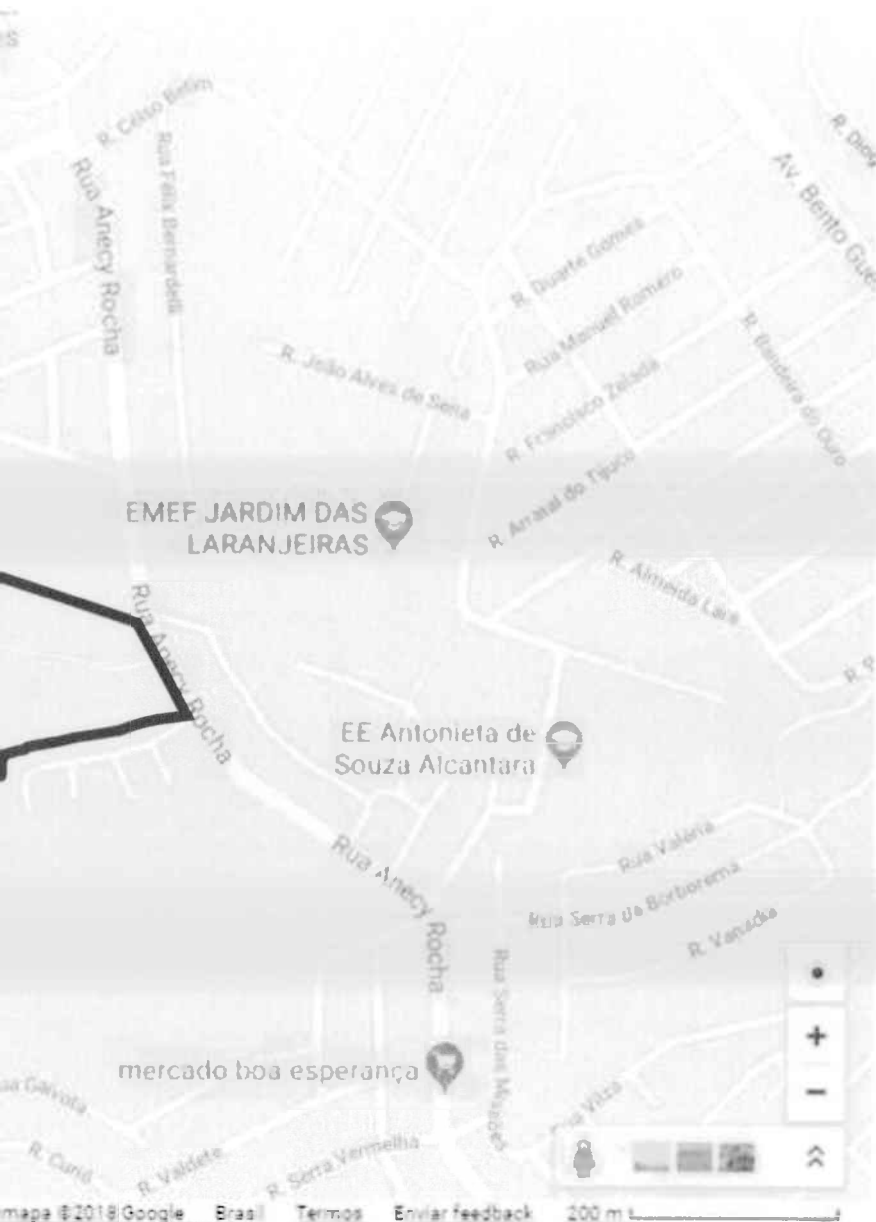
Mapa de Localização



COHAB DIRETORIA TÉCNICA
SÃO PAULO DITEC/SUPPR/GPLAN



Fonte: Google Maps
Escala gráfica
04 julho 2018

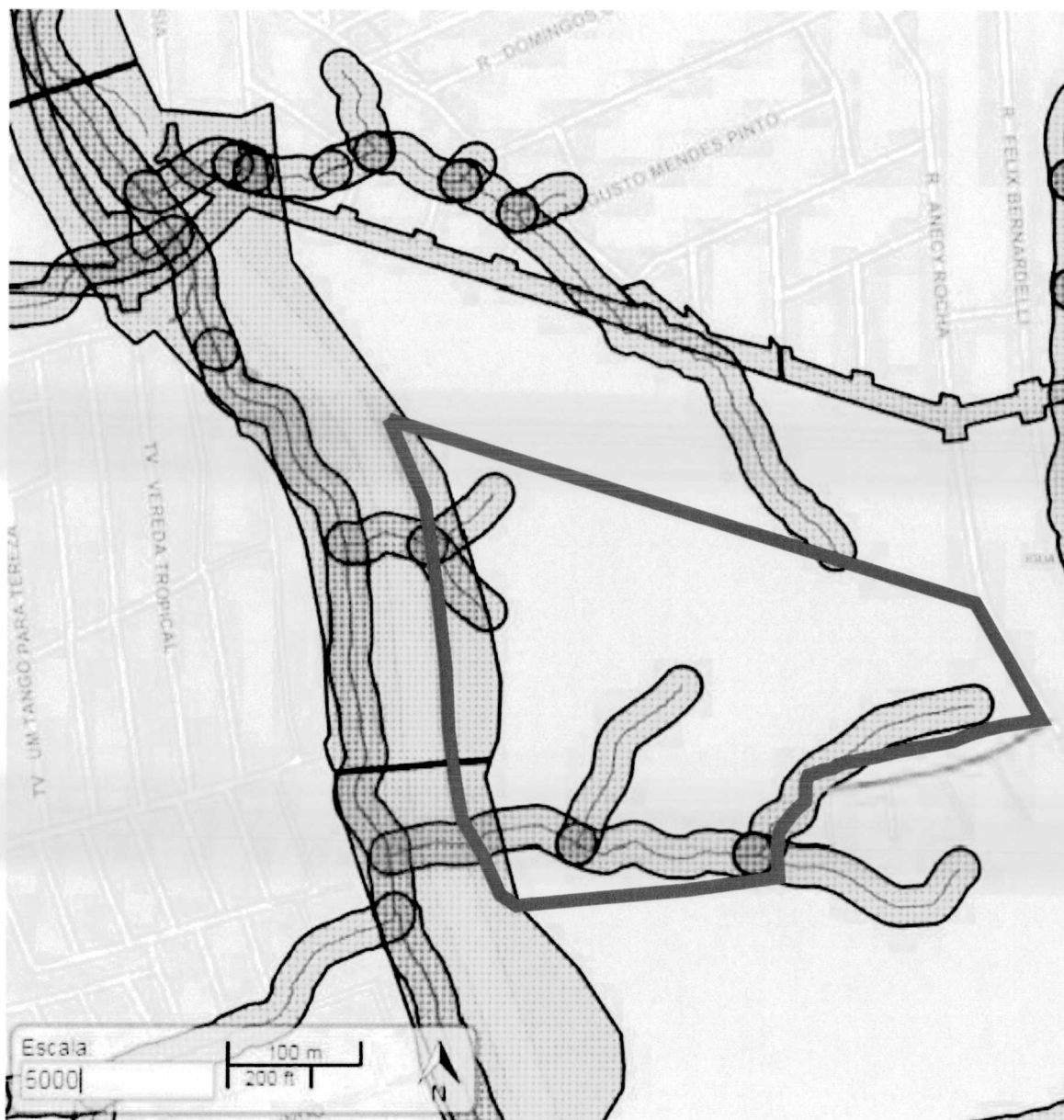


ÁREA: ANECY ROCHA SETOR 248 QD 997

Localização: Rua Anecy Rocha

Distrito: Iguatemi

Prefeitura Regional: São Mateus



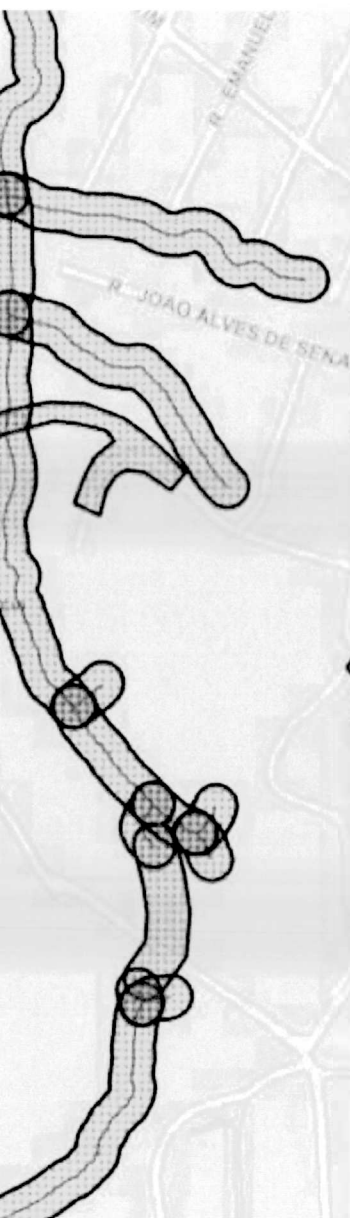
Restrições Físicas GeoSampa



COHAB DIRETORIA TÉCNICA
SÃO PAULO DITEC/SUPPR/GPLAN



Fonte: GeoSampa
Escala gráfica
04 julho 2018



Drenagem

Nome:
Via próxima: SENTIMENTAL DEMAIS
Ordem: 1
Tipo Curso: Natural

Plano

Identificação: HORIZONTAL EXTERNA -
GUARULHOS
Observação: HA EXCECAO, VER ART. 109, INC.
VII DA PORTARIA N.º 957/GC/2015
DO COMANDO DA AERONAUTICA
Altitude: ALTIT. 899,7

Rota de Aviação e Helicópteros

Identificação: REA_QUEBEC
Plano Horizontal: PL HOR. 1099,7

Lei de Melhoria Viária Vigente

ID	2326218
Tipo Norma	Decreto
Sigla Tipo Norma	D
Código Tipo Melhoria	C
Tipo Melhoria	FAIXA NAO EDIFICAVEL
Numero - Lei Vigente	32329
Ano - Lei Vigente	1992
Numero do PRM (Plano Rodoviário Municipal)	

Lei de Melhoria Viária Vigente

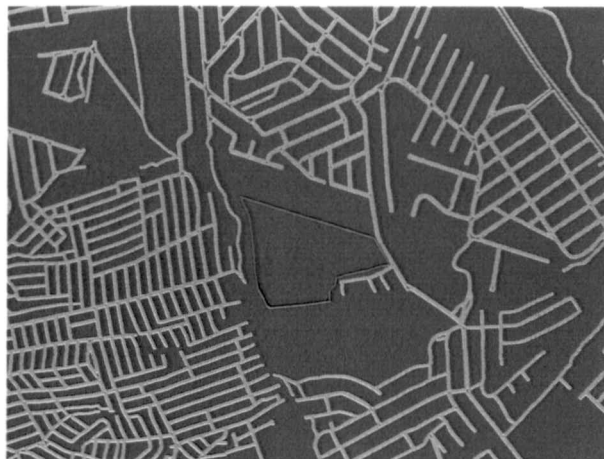
ID	22179976
Tipo Norma	Lei
Sigla Tipo Norma	L
Código Tipo Melhoria	V
Tipo Melhoria	VIARIO
Numero - Lei Vigente	14880
Ano - Lei Vigente	2009
Numero do PRM (Plano Rodoviário Municipal)	

ÁREA: ANECY ROCHA SETOR 248 QD 997

Localização: Rua Anecy Rocha

Distrito: Igatemi

Prefeitura Regional: São Mateus



MAPA 01 - Macrozoneamento, Zona Urbana e Rural

Macrozona de Proteção e Recuperação Ambiental



MAPA 02 - Macroáreas

Macroárea de Redução da Vulnerabilidade Urbana e Recuperação Ambiental

Referência Macroárea de Redução da Vulnerabilidade Urbana e Recuperação Ambiental

C.A. máximo 1,5

Gabarito máx. 15 m

N. máx pavtos. T + 4

Obs. 1: C.A. máx. acrescido em 50% para EHIS. (Q2A, NT b.)

Obs. 2: Demais normas cf. Decreto específico (Art. 60, Inc. III)

Obs. 3: Em APRM, aplica-se legislação estadual pertinente (Q2A, NT f.)



MAPA 02A - Setores da Macroárea de Estruturação Metropolitana

Fora de M.E.M.



MAPA 03 - Eixos de Estruturação da Transformação Urbana

Fora de Área de Influência de Eixo



MAPA 04 - ZEIS

ZEIS 2

Referência ZEIS 2

C.A. máximo 4,0

Gabarito máx. 28 m

N. máx pavtos. -

Obs.: Demais normas cf. Decreto específico (Art. 60, Inc. III)



MAPA 05 - Rede Hídrica Ambiental, Sistema de APs, Verdes e ELs

Parque Municipal Proposto: em Planejamento

Hidrografia

Obs.: Demais normas cf. Decreto específico.

Plano Diretor Estratégico (L16.050/14)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
SEHAB/GAB - Gabinete do Secretário

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

Informação SEHAB/GAB Nº 9436500

São Paulo, 04 de julho de 2018

A

Chefia de Gabinete

Segue informações, documentos 9436362 e 9436384, para subsidiar resposta ao Ofício SGP-12 nº 144/2018 referente ao Projeto de Lei nº 023/18.

Antonio Marsura



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Marsura, Assessora Especial**, em 04/07/2018, às 19:20, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9436500** e o código CRC **78C55579**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
SEHAB/CG - Chefia de Gabinete

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

Informação SEHAB/CG Nº 9436595

São Paulo, 04 de julho de 2018

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Projeto de Lei nº 23/2018, de autoria do Legislativo, que declara de utilidade pública para fins de desapropriação da área localizada entre a Rua Anecy Rocha e a Avenida Vice-Presidente José Alencar Gomes da Silva. Pedido de subsídios.

À Pref/Casa Cvil ,

Prezada Senhora,

Solicitamos escusas pelo lapso de retorno das informações, segue as manifestações exaradas , por meio dos doc's : 9436362, 9436384, 9436420, 9436435, 9436442 e 9436500, para subsidiar as análises do doc 7781735.

Att



Documento assinado eletronicamente por **Eliana Maria das Dores Gomes, Chefe de Gabinete**, em 04/07/2018, às 20:06, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9436595** e o código CRC **3B043C40**.